



Número do documento: 2212906

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 12.456.168,51** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, entre projetos e atividades, para despesas dos seguintes projetos: destina-se ao pagamento dos serviços de manutenções prediais dos Batalhões do Raio e reforma e manutenção dos equipamentos públicos vinculados as Unisegs, atender as obras dos campinhos, pagamento da primeira etapa da obra do estádio Lacerdão no município de Milagres, pagamento da obra de Reforma da Praça Cristo Redentor em Fortaleza.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, para despesas com os projetos: Compensação Ambiental para o Programa Rodoviário Ceará IV, Avaliação de Imóveis, Elaboração de Projetos Necessários às Obras de Implantação/Pavimentação, Restauração e Melhoramentos de Rodovias Estaduais, Conservação Rotineira das Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas do Estado do Ceará, Restauração da Rodovia CE-284, no Trecho: Jucás - CE-371 - Saboeiro, Restauração da Rodovia CE-292, Trecho: Crato - Nova Olinda e Pavimentação da Rodovia CE-153, Trecho: Iborepi - Lavras da Mangabeira.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	400.167,88	5.838.968,51
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	11.615.200,63	6.617.200,00
Recursos Diretamente Arrecadados - DER (Superávit)		440.800,00	
<b>Total</b>		<b>12.456.168,51</b>	<b>12.456.168,51</b>

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Arquitetura e Engenharia e do do Departamento Estadual de Rodovias, no valor de **R\$ 12.456.168,51 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrem de anulações de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Camilo Sobreira de Santana**  
Governador

**José Flávio Barbosa Jucá de Araújo**  
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo